



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 842/2.001 – DE, 13 DE JULHO DE 2.001.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEI Nº 682/1.997, PLANO PLURIANUAL E LEI Nº 809/2.000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
(Ampliação do Sistema de Abastecimento de água)

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 682/1.997, Plano Plurianual. Anexo de metas e prioridades, ALTERADO PELA LEI Nº 773/1.999, o seguinte Programa:

Programa – 76.01 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de água.

Objetivo – Proporcionar a população um atendimento de melhor qualidade.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei nº 809/2.000 – LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

Programa – 76.01 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de água.

Objetivo – Proporcionar a população um atendimento de melhor qualidade.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão -	12 Gabinete do Prefeito
Unid. Orç	16 DAE – Departamento de Água e Esgoto
Função	13 Saúde e Saneamento



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Programa	76	Saneamento	
Sub Programa	445	Abastecimento de água	
Projeto	3084	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	
Categoria Econômica			
	4000	Despesas de Capital	
	4100	Investimentos	
	4110	Obras e Instalação	239.000,00
		Total	239.000,00

Artigo 4º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos à anulação parcial de Dotação Orçamentária, relativo a contrapartida conforme classificação a seguir e convenio firmado com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde como segue:

Órgão -	12	Gabinete do Prefeito	
Unid. Orç.	16	DAE – Departamento de Água e Esgoto	
Função	13	Saúde e Saneamento	
Programa	76	Saneamento	
Sub Programa	445	Abastecimento de água	
Atividade	2013	Manutenção e Encargos do Setor	
Categoria Econômica			
	3000	Despesas Correntes	
	3100	Despesas de Custeio	
	3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
	3132	Outros Serviços e Encargos	22.000,00
		Transferências de Recursos através de convenio com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde	217.000,00
		Total	239.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM, 13 DE JULHO DE 2.001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo as emendas do Poder Legislativo.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERVISÃO E
PLANEJAMENTO.